

NOVO CPC: desafios para a advocacia

OABSP, SP, 8 de agosto de 2019

Cassio Scarpinella Bueno

www.scarpinellabueno.com

www.facebook.com/cassioscarpinellabueno

Palavras iniciais

- ❑ O CPC e seus 3 anos de vigência
- ❑ O CPC de 2015: divisão das Partes e dos Livros
- ❑ Normas fundamentais: significado e alcance
- ❑ Ênfase ao contraditório (arts. 9º e 10)
 - IDPJ (MP 881/2019)
 - *Amicus curiae* (papel exercitável pela OAB)

Honorários advocatícios

- ❑ “Princípio da causalidade” (*caput*) (?)
 - Quando houver perda do objeto (§ 10)
- ❑ 10 a 20% (§ 2º)
 - Independentemente do conteúdo (§ 6º)
 - Salvo causas em que inestimável ou irrisório o valor (§8º)
- ❑ Fazenda Pública: as “faixas” dos §§ 3º e 5º + § 4º
- ❑ Honorários “recursais” (§§ 11 e 12)
- ❑ Direito do advogado e natureza alimentar (§ 14)
 - Súmula vinculante 47 STF
 - Vedação da compensação (Súm. 306 STJ)
 - Outras consequências
- ❑ Advogados públicos e honorários sucumbenciais (§ 19)

Negócios Processuais

- Possibilidades
- Impacto dos negócios processuais na criação de procedimentos
- Comunicações processuais
- Prazos
- Provas (inclusive periciais) feitas antecipadamente e seu valor jurídico

Tutela provisória

- ❑ Classificações e seu uso
 - De urgência x da evidência
 - Antecedente x incidental
 - Cautelar x antecipada

- ❑ Em especial a estabilização da TP

- ❑ TP e Poder Público em juízo (art. 1.059)

Procedimento comum

- ❑ A ênfase nos meios “ alternativos de solução de conflitos”
- ❑ A citação para Audiência de Conciliação e de Mediação (arts. 319 VII + 334 § 4ºI + 335 II)
 - Preliminares de contestação e ACM
- ❑ Julgamento antecipado parcial de mérito (art. 356)
- ❑ Audiência de saneamento (art. 357)

Sistema recursal

- ❑ Em especial as expectativas geradas pelo CPC e sua realidade: efetiva redução do número de recursos?
 - A “técnica de colegiamento” do art. 942
 - O “agravo retido”

- ❑ Redução do número de agravos de instrumento: o que ocorre após a decisão do STJ (?)
 - **REsp 1.696.396/MT e REsp 1.704.520/MT**, CE, rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 19.12.2018

Os “Indexadores Jurisprudenciais” (1)

□ Considerações iniciais

- Os arts. 926, 927 e 928

□ Suas múltiplas funções

- Tutela de urgência e da evidência (art. 311 II)
- Improcedência liminar do pedido (332)
- Dispensa de remessa necessária (496 § 4º)
- Dispensa de caução para cumprimento provisório (art. 521 IV)
- Atuação monocrática do relator (932)
- Julgamento monocrático de conflito de competência (955 par ún)

Os “Indexadores Jurisprudenciais” (2)

- Cabimento da reclamação (988)
- Desistência da ação (1040 §§ 1º a 3º)
- ❑ Seu uso consciente inclusive como forma de não litigar
- ❑ Seu impacto na fundamentação das petições e das decisões judiciais
 - O ED e a “omissão qualificada” (art. 1022 par ún I)
- ❑ A importância do *processo* de sua formação

Cumprimento de sentença

Processo de execução

- ❑ Sentença *líquida* como regra (art. 491)
- ❑ Enfatizando o cumprimento provisória da sentença
- ❑ Em especial o art. 139 IV e a “*atipicidade* dos atos executivos”: possibilidades e limites

Palavras finais

- ❑ Dificuldades que vão além de um (bom/melhor) Código
 - Questões de estrutura
 - Questões de pessoal
 - Questões relativos à cultura
- ❑ Momento da reforma
 - Alterações tecnológicas
 - Um efetivo “processo eletrônico”
- ❑ Meios de combater o número de processos
- ❑ Enfrentando os desafios para e na advocacia

Muito obrigado !!!!



www.scarpinellabueno.com
www.facebook.com/cassioscarpinellabueno